



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Pernambuco



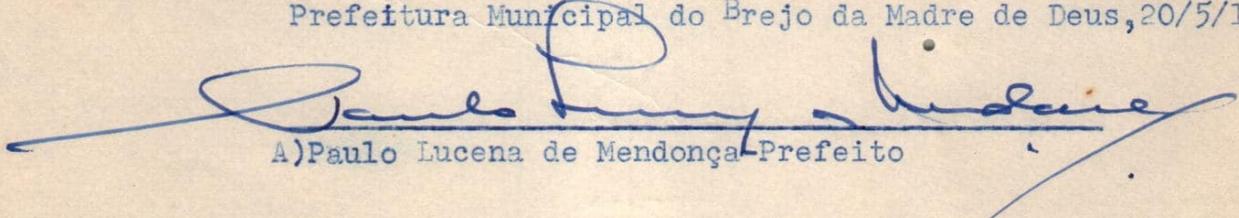
LEI MUNICIPAL Nº 12/68

EMENTA: autoriza a Construção da Praça do Bom Conselho.

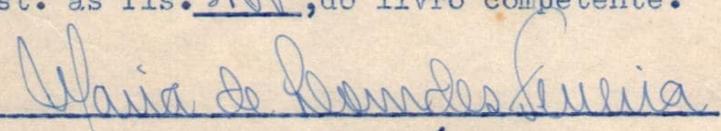
O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- 1º ARTº---- Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir a Praça /  
Bom Conselho, podendo para isto dispender até a quantia de /  
NCR\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros nove) através de um Crédito  
Especial.
- 2º ARTº--- O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do sal-  
do orçamentário do corrente exercício.
- 3º ARTº-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 20/5/1968.

  
A) Paulo Lucena de Mendonça - Prefeito

Regist. as fls. 466, do livro competente.

  
Tesoureira resp. p/ Secretária.